



Construindo uma nova história

APROVADO Em. 16 / 1 / 1
Presidente [Signature]
1º Secretário [Signature]
2º Secretário [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 20.1 /2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de no valor de R\$ 381.437,17 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM - Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.010 Gabinete do Prefeito

Rubrica: 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elementos de Despesas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 23.330,00

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Construindo uma nova história

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica: 23 122 1004 2051 **Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano**

Elementos de Despesas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 88.118,20

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.060 Secretaria de Assistência Social

Rubrica: 08 244 1001 2035 **Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

Elementos de Despesas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 24.426,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rubrica: 15 452 1004 2057 **Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Elementos de Despesas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 21.960,00

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 80.246,28

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



Construindo uma nova história

02.110 Secretaria de Finanças

Rubrica: 04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elementos de Despesas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 55.130,58

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.110 Secretaria de Finanças

28 846 0001 0004 Encargos com a Previdência (INSS)

Elementos de Despesas

4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 36.500,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.110 Secretaria de Finanças

Rubrica: 28 846 0001 0005 Contribuição ao PASEP

Elementos de Despesas

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.556,60

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.120 Secretaria de Administração

Rubrica: 04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elementos de Despesas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 22.393,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



Construindo uma nova história.

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rubrica: 15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 23.577,80

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica: 23 122 1004 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.198,71

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.



Construindo uma nova história

02.110 Secretaria de Finanças

28 846 0001 0004 Encargos com a Previdência (INSS)

Elementos de Despesas

4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 36.500,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.110 Secretaria de Finanças

Rubrica: 28 846 0001 0005 Contribuição ao PASEP

Elementos de Despesas

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.556,60

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.120 Secretaria de Administração

Rubrica: 04 122 2001 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elementos de Despesas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 22.393,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rubrica: 15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 23.577,80

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.



Construindo uma nova história

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica: 23 122 1004 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.198,71

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Matureia-PB, 13 de dezembro de 2023.



JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal









Construindo uma nova história

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de no valor de R\$ 381.437,17 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM - Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes: Recursos não vinculados da compensação de impostos e Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Maturéia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, 13 de dezembro 2023.



JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Construindo uma nova história

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matureia-PB, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Construindo uma nova história

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de no valor de R\$ 381.437,17 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM - Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.010 Gabinete do Prefeito

Rubrica: 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elementos de Despesas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 23.330,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.080 Secretaria de Desenvolvimento Humano

Rubrica: 23 122 1004 2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano



Construindo uma nova história.

Elementos de Despesas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 88.118,20

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.060 Secretaria de Assistência Social

Rubrica: 08 244 1001 2035 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elementos de Despesas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 24.426,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rubrica: 15 452 1004 2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Elementos de Despesas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 21.960,00

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 80.246,28

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.110 Secretaria de Finanças

Rubrica: 04 123 2001 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elementos de Despesas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 55.130,58

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



APROVADO Em. 11/12
Presidente [Assinatura]
1º Secretário [Assinatura]
2º Secretário [Assinatura]

Construindo uma nova história.

MENSAGEM Nº 16/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores do Município de Maturéia

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, **com Urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 381.437,17 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM - Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os municípios receberam no último 30 de novembro de 2023 o repasse da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), bem como a Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que pediu a sensibilidade das Câmaras Municipais que aprovassem em caráter de urgência os créditos especiais que visam adequar o orçamento vigente à nova Fonte de Recurso ou Destinação de Recursos: 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, criada com o objetivo de controlar os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

[Assinaturas manuscritas]



Construindo uma nova história

Bem como à nova Fonte de Recurso ou Destinação de Recursos: 502-Recursos não vinculados da compensação de impostos, criada com o objetivo de controlar os recursos originários da Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

Sendo assim a Secretaria do Tesouro Nacional recomendou aos municípios no dia 06 de dezembro de forma tardia, pois os recursos já haviam sido creditados em 30 de novembro do corrente ano, as orientações contidas na Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF, de 6 de dezembro de 2023, que trata das Informações para registro das receitas orçamentárias recebidas por estados, Distrito Federal e municípios em cumprimento à obrigação de transferência direta realizada pela União aos beneficiários do FPE e do FPM, disciplinada nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, como também a Nota Técnica SEI nº 3149/2023/MF, publicada em 30/11/2023, que trata da contabilização da compensação das perdas de arrecadação do ICMS dos estados e Distrito Federal.


Em virtude disso, respeitosamente, aguardamos pronunciamento favorável dessa Casa para o presente PL, esperando que o mesmo tenha tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, 13 de dezembro de 2023.



JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
Prefeito Municipal


Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

